



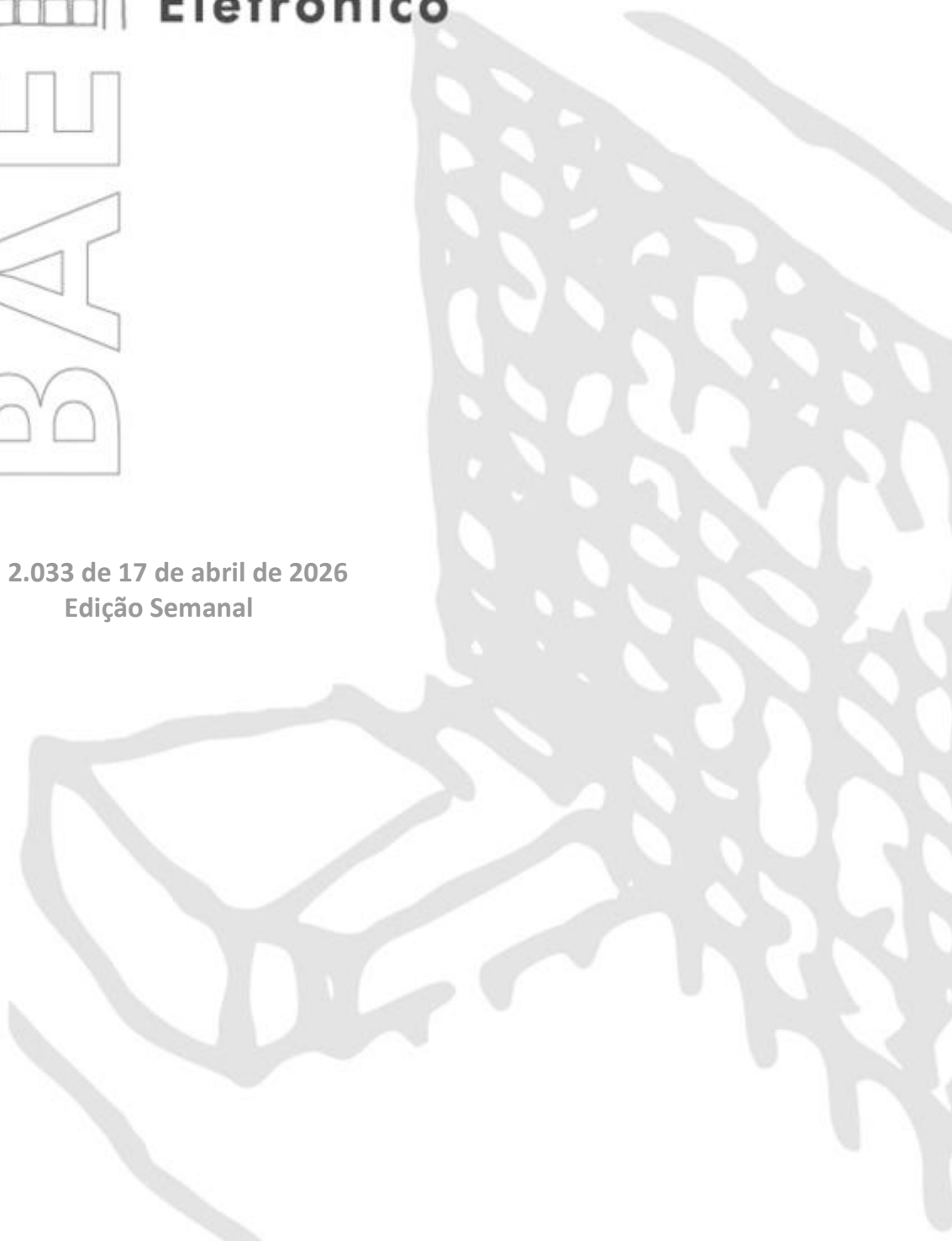
Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

**Nº 2.033 de 17 de abril de 2026
Edição Semanal**



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente Substituto
Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração
Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial
Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização
Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação
Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais
Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária
Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Termo de retificação5-6

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Portarias7-8

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso.....9-10

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba11-12

Superintendência do IPHAN no estado do Paraná13

Superintendência do IPHAN no estado do Piauí.....14-18

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Norte19

Superintendência do IPHAN no estado de Roraima20

Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe21

Superintendência do IPHAN no estado de Tocantins22-24

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....25-27

Centro Nacional Folclore e Cultura Popular28

Esta edição completa do BAE é composta de 28 páginas

Atos da Presidência

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 153, de 07 de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE nº 2.031, de 10 de abril de 2026, página 09:

Onde se lê:

Processo nº 01450.001615/2023-12;

Leia-se:

Processo nº 01450.005044/2023-95.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Iphan nº 353, de 8 de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE nº 2.031, de 10 de abril de 2026, página 19:

Na ementa e no art. 1º, onde se lê:

"Termo de Ajustamento de Condut"a;

Leia-se:

"Termo de Compromisso".

No art. 2º, inciso III, onde se lê:

"TAC";

Leia-se:

TC.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Presidente Substituto

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 38, 16 DE DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, e a Portaria nº 14, publicada no Diário Oficial da União de 09 janeiro de 2025, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.004647/2026-12, resolve:

Interromper férias da servidora Elisa Machado Taveira, Matrícula SIAPE nº 2138148, relativas ao exercício de 2026, a contar de 07 de abril de 2026, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 22 a 29 de junho de 2026 (08 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN 39, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01512.000746/2025-72, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Sandra Grellmann Berghahn, matrícula SIAPE 1813239, ocupante do cargo de Analista I, em exercício no Escritório Técnico de Antônio Prado na Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul, referente aos períodos:

I - 22 de abril de 2026 a 29 de maio de 2026;

II - 09 de novembro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado da Cultura, nos termos da legislação vigente.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA IPHAN-MT Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA, nomeada pela Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada em 14 de maio de 2025 no Diário Oficial da União, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre esta Superintendência e a empresa KADRI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.949.156/0001-01, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a Sede do Iphan/MT, situado no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2300, 12º andar, bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá-MT, objeto da matrícula nº 90.547, do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, para abrigar as instalações do IPHAN-MT.

Função	Nome do Servidor	SIAPE
Gestora Titular	Elza Maria Gomes da Silva	04xxx60
Gestor Substituto	José Olímpio da Silva Neto	20xxx03
Fiscal Administrativo/Técnico Titular	José Olímpio da Silva Neto	20xxx03
Fiscal Administrativo/Técnico Substituto	Elza Maria Gomes da Silva	04xxx60

Art. 2º Revogar a Portaria IPHAN-MT nº 07, de 21 de março de 2025, publicada no BAE/Iphan nº 1.938 - Edição 21 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente do IPHAN-MT

ANEXO I

ART.40. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017

(...)

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa PLOTAMAIS GRAFICA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.805.307/0001-38, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada para Serviços de plotagem e aquisição de carimbos automáticos, de forma a atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências do Contrato, conforme Processo SEI nº 01408.000487/2024-96:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	33***12
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	20***79
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	31***65

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO CORREIA BARBOSA

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 816, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Divisão Administrativa da Superintendência do IPHAN na Paraíba, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Presidenta	Maria Arlania da Silva	337****
Integrante Requisitante	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo	314****
Integrante Administrativo	Clarice Alves de Assunção	333****
	Giovanna Abou Haikal Oliveira	Estagiária
	Ingrid Pereira de Oliveira Kerollyn Ferreira de Albuquerque Lucas Andrade da Nóbrega Maria Aparecida Clementino de Macedo Raissa Almeida Gusmão de Sousa	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JIVAGO CORREIA BARBOSA
Superintendente do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 05, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e Portaria MINC nº 258, de 13 de junho de 2025, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000912/2025-08, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa de Licitação nº 11/2025, celebrada entre esta autarquia e a empresa Aid Visual Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.589.939/0001-83, cujo o objeto é a contratação de serviços de produção de materiais gráficos (painéis e banners) para as exposições itinerantes da Casa Domingos Nascimento Sobrinho, Casa do Patrimônio da Superintendência do IPHAN no Paraná, em 2026.

Fiscal Titular	Rafael Antônio Motta Boeing	SIAPE nº 31xxx95
Fiscal Substituto	Taís Coutinho Arruda	SIAPE nº 31xxx13
Gestor Titular	Ocirédi Gaia Garcia	SIAPE nº 21xxx99
Gestor Substituto	Joana Paula Coradi	SIAPE nº 31xxx83

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 64/2025 de 16 de Outubro de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.989 – Edição Semanal de 17 de Outubro de 2025.

ONDE SE LÊ: "...

Vivian Ramos de Moura...

" LEIA-SE: "...

Vivian Ramos de Moura Maggi.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 65/2025 de 16 de Outubro de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.989 – Edição Semanal de 17 de Outubro de 2025.

ONDE SE LÊ: "...

Vivian Ramos de Moura...

" LEIA-SE: "...

Vivian Ramos de Moura Maggi.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68/2025, de 28 de Novembro de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.999– Edição Semanal de 05 de Dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ: "...

Vivian Ramos de Moura...

" LEIA-SE: "...

Vivian Ramos de Moura Maggi.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 76/2026 de 18 de Março de 2026, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.027 – Edição Semanal de 20 de Março de 2026.

ONDE SE LÊ: "...

Vivian Ramos de Moura...

" LEIA-SE: "...

Vivian Ramos de Moura Maggi.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada do Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento de contratação, no âmbito da Superintendência do IPHAN/PI, no Processo nº 01402.000043/2026-72, referente a contratação de serviços de limpeza e conservação predial, destinados à sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Piauí, bem como aos Escritórios Técnicos localizados nos municípios de Parnaíba e São Raimundo Nonato.

- Eliana Cláudia de Sousa Nogueira - SIAPE nº 1559735
- Diana Melo Barbosa - SIAPE nº 1997393
- Ana Stela de Negreiros Oliveira - SIAPE nº 2582792

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 04/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Minc nº 286, de 17 de maio 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, e no processo nº 01421.000221/2018-27, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para exercer o encargo de Fiscal Setorial, no âmbito desta Superintendência, do Contrato nº 08/2025, firmado entre esta Autarquia (IPHAN Sede) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a contratação de serviços e venda de produtos postais.

Art. 2º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 07/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no BAE nº 1.844 - Edição Semanal de 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO
Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC Nº 495, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratações da área administrativa, no âmbito da Superintendência do Iphan em Roraima, nos termos da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa Nº 49, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Integrante Requisitante	Everton da Costa Pimentel	1080831
Integrante da Equipe de Planejamento	Robert Sousa de Oliveira Pacheco	2088470
Integrante da Equipe de Planejamento	Ester Cardozo Dionisio	3641

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do Iphan em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação a fim de instruir o processo nº 01504.000018/2026-41, relativo à contratação por inexigibilidade, da empresa ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., prestadora sob o regime de exclusividade, dos serviços de saneamento nos municípios onde estão localizados a Sede da Superintendência e o Escritório Técnico do IPHAN/SE.

STEFANE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS

RIVALDO COSTA RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA IPHAN-TO Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designação de Comissão para realização de inventário físico-financeiro anual dos bens móveis da Unidade Gestora 343043 - Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025 e PORTARIA MINC Nº 685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022. resolve:

Art. 1º Designar os servidores:

Anaximandro Fernandes de Oliveira Camargos, Matrícula SIAPE 1164767, presidente;

Marcos Vagner Rosseti Romero, Matrícula SIAPE 2088956, membro;

Jorge Afonso Moraes de Souza, Matrícula SIAPE 3387110, membro e,

Maria Ligya Ferreira de Moura, Matrícula SIAPE 3511717, membro.

Para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo e de Bens Móveis, referente ao exercício de 2026, no âmbito da Sede da Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins e Escritório Técnico do IPHAN em Natividade-TO.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da Unidade Administrativa no âmbito das Unidades Descentralizadas;

III - propor ao Superintendente, no âmbito da Unidade Descentralizada, a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a Unidade Administrativa, no âmbito da Unidade Descentralizada, para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CURADO

Superintendente do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO

PORTARIA IPHAN-TO Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Designação de Comissão para realização dos procedimentos de desfazimento de bens permanentes da Unidade Gestora 343043 - Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins - IPHAN/TO.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025 e PORTARIA MINC Nº 685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 , e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022. resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Desfazimento de Bens – CEDB, para atuar no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins – IPHAN-TO, Unidade Gestora 343043, Gestão 40401, nos processos de desfazimento de bens permanentes da instituição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 76, com o Decreto nº 9.373/2018, e demais normas aplicáveis, integrada pelos seguintes servidores:

Anaximandro Fernandes de Oliveira Camargos, Matrícula SIAPE 1164767, presidente;

Marcos Vagner Rosseti Romero, Matrícula SIAPE 2088956, membro;

Jorge Afonso Moraes de Souza, Matrícula SIAPE 3387110, membro e,

Maria Ligya Ferreira de Moura, Matrícula SIAPE 3511717, membro.

Art. 2º A Comissão Especial de Desfazimento de Bens – CEDB poderá reunir-se e deliberar com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

Art. 3º Na ausência do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor MARCOS VAGNER ROSSETI ROMERO.

Art. 4º Compete à Comissão proceder ao levantamento, avaliação, classificação, instrução processual e demais atos necessários ao desfazimento de bens permanentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições do Decreto nº 9.373/2018.

Art. 5º Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA NÓBREGA MACHADO

Superintendente Substituto do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 11 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 07 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à aquisição de equipamentos e materiais visando à melhoria das condições de infraestrutura, conservação das instalações e apoio às atividades desempenhadas pelos trabalhadores no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), conforme processo nº 01478.000025/2026-15.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Iphan, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente e que será composta pelos seguintes membros:

Nome/SIAPE	Maurício Pereira de Lemos - SIAPE 1321505
Nome/SIAPE	Carlos Alberto Moreira da Silva - SIAPE 0224141
Nome/SIAPE	Rafael Zamorano Bezerra - SIAPE 1535012

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 12 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 13 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 04 (quatro) telas mosquiteiras destinadas às 3 janelas do refeitório do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM) conforme processo nº 01478.000046/2026-22.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Iphan, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente e que será composta pelos seguintes membros:

Nome/SIAPE	Maurício Pereira de Lemos - SIAPE 3149039
Nome/SIAPE	Carlos Alberto Moreira da Silva - SIAPE 0224141
Nome/SIAPE	Rafael Zamorano Bezerra - SIAPE 1535012

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 13/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Nayara Cristina dos Santos, matrícula SIAPE nº 3371456, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000103/2025-92, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de tratamento fitossanitário, diagnóstico, monitoramento e registro da sanidade vegetal do acervo botânico-paisagístico do SRBM/Iphan.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/Iphan

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2026 com a empresa DEDEFONE SERVICOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA., parte integrante do processo 01404.000255/2025-59.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato técnico/administrativo titular	Ana Carolina Barreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato técnico/administrativo Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxxx5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular